

9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 14 a 18/10/2024
Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 186/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.441.433-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Sul

Mun.: Alvorada do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Alvorada do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Alvorada do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

02. PARECER CEE/CP Nº 187/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.460.616-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras

Mun.: Pitangueiras

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pitangueiras, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pitangueiras, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

03. PARECER CEE/CP Nº 188/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.377.383-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Paranavaí

Mun.: Paranavaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Paranavaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Paranavaí, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

04. PARECER CEE/CP Nº 189/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.386.996-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ribeirão do Pinhal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ribeirão do Pinhal, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

05. PARECER CEE/CP Nº 190/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.412.459-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré

Mun.: Barra do Jacaré

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Barra do Jacaré, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Barra do Jacaré, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

06. PARECER CEE/CP Nº 191/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.448.143-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná

Mun.: Pontal do Paraná

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pontal do Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Riba

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

07. PARECER CEE/CP Nº 192/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.376.059-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Catanduvas

Mun.: Catanduvas

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Catanduvas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Catanduvas, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

08. PARECER CEE/CP Nº 193/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.303.646-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antônio do Sudoeste

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santo Antônio do Sudoeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

09. PARECER CEE/CP Nº 194/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.400.592-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão

Mun.: Francisco Beltrão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Francisco Beltrão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

10. PARECER CEE/CP Nº 195/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.387.409-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari

Mun.: Mandaguari

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandaguari, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Mandaguari, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

11. PARECER CEE/CP Nº 196/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.384.909.1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Bom Sucesso

Mun.: Bom Sucesso

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bom Sucesso, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Bom Sucesso, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

12. PARECER CEE/CP Nº 197/2024
APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.393.860-4

Int.: Prefeitura Municipal de Mandirituba

Mun.: Mandirituba

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandirituba, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Mandirituba, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

13. PARECER CEE/CP Nº 198/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.448.937-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Imbituva

Mun.: Imbituva

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Imbituva, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Imbituva, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

14. PARECER CEE/CP Nº 199/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.424.882-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Nova Tebas

Mun.: Nova Tebas

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Tebas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova Tebas, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

15. PARECER CEE/CP Nº 200/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.408.545-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Laranjeiras, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova Laranjeiras, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

16. PARECER CEE/CP Nº 201/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.434.941-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Diamante do Sul

Mun.: Diamante do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Diamante do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Diamante do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

17. PARECER CEE/CP Nº 202/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.344.530-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Rebouças

Mun.: Rebouças

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rebouças, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rebouças, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

18. PARECER CEE/CP Nº 203/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.349.122-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Sul

Mun.: São Mateus do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Mateus do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São Mateus do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

19. PARECER CEE/CP Nº 204/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.443.226-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina

Mun.: Douradina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Douradina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

20. PARECER CEE/CP Nº 205/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.448.618-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Cafeara

Mun.: Cafeara

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cafeara, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

21. PARECER CEE/CP Nº 206/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.387.551-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Inajá

Mun.: Inajá

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Inajá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Inajá, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

22. PARECER CEE/CP Nº 207/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.394.676-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo de Itaúna do Sul

Mun.: Itaúna do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itaúna do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Itaúna do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

23. PARECER CEE/CP Nº 208/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.420.108-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Carlópolis

Mun.: Carlópolis

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Carlópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Carlópolis, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

24. PARECER CEE/CP Nº 209/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.451.346-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba

Mun.: Guaraqueçaba

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Guaraqueçaba, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Guaraqueçaba, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta

mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

25. PARECER CEE/CP Nº 210/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.376.091-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia

Mun.: Cafelândia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cafelândia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

26. PARECER CEE/CP Nº 211/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.397.597-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Munhoz de Mello

Mun.: Munhoz de Mello

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Munhoz de Mello, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

27. PARECER CEE/CP Nº 212/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.413.805-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeiro do Iguaçu

Mun.: Cruzeiro do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzeiro do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

28. PARECER CEE/CP Nº 213/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.397.000-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Santa Fé

Mun.: Santa Fé

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Fé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Fé, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

29. PARECER CEE/CP Nº 214/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.387.437-1

Int.: Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Mun.: Balsa Nova

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Balsa Nova, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Balsa Nova, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

30. PARECER CEE/CP Nº 215/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.385.994-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mercedes

Mun.: Mercedes

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mercedes, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

31. PARECER CEE/CP Nº 216/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.397.080-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Maria Helena

Mun.: Maria Helena

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Maria Helena, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Maria Helena, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

32. PARECER CEE/CP Nº 217/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.436.941-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste

Mun.: Santa Maria do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Maria do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silva Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Maria do Oeste, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

33. PARECER CEE/CP Nº 218/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.409.412-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marquinho

Mun.: Marquinho

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Marquinho, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Marquinho, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

34. PARECER CEE/CP Nº 219/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.439.197-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santo Antônio do Paraíso

Mun.: Santo Antônio do Paraíso

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santo Antônio do Paraíso, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santo Antônio do Paraíso, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

35. PARECER CEE/PR N.º 220/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.376.818-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São João

Mun.: São João

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

36. PARECER CEE/CP Nº 221/2024

APROVADO EM 14/10/2024

e-Prot: 22.401.102-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Wenceslau Braz

Mun.: Wenceslau Braz

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Wenceslau Braz, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Wenceslau Braz, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

37. PARECER CEE/CP Nº 222/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.283.439-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação de Nova América da Colina

Mun.: Nova América da Colina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova América da Colina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova América da Colina, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

38. PARECER CEE/CP Nº 223/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.273.157-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Pavão

Mun.: Santa Cecília do Pavão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Cecília do Pavão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Cecília do Pavão, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

39. PARECER CEE/CP Nº 224/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.449.013-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã

Mun.: Jaguapitã

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Jaguapitã, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Jaguapitã, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada

Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

40. PARECER CEE/CP Nº 225/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.325.562-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Rica

Mun.: Terra Rica

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Terra Rica, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Terra Rica, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

41. PARECER CEE/CP Nº 226/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.390.837-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá

Mun.: Santo Antônio do Caiuá

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santo Antônio do Caiuá, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

42. PARECER CEE/CP Nº 227/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.396.809-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Santo Antônio da Platina

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santo Antônio da Platina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

43. PARECER CEE/CP Nº 228/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.423.615-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Terezinha de Itaipu

Mun.: Santa Terezinha de Itaipu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Terezinha de Itaipu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Terezinha de Itaipu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

44. PARECER CEE/CP Nº 229/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.386.792-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Figueira

Mun.: Figueira

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Figueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

45. PARECER CEE/CP Nº 230/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.393.241-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bonito

Mun.: Campo Bonito

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Bonito, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Campo Bonito, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

46. PARECER CEE/CP Nº 231/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.385.557-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Enéas Marques

Mun.: Enéas Marques

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Enéas Marques, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Enéas Marques, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

47. PARECER CEE/CP Nº 232/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.211.997-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Dois Vizinhos

Mun.: Dois Vizinhos

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

48. PARECER CEE/CP Nº 233/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.416.358-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra

Mun.: Salto do Lontra

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Salto do Lontra, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

49. PARECER CEE/CP Nº 234/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.392.600-2

Int.: Prefeitura Municipal de Quitandinha

Mun.: Quitandinha

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quitandinha, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Quitandinha, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

50. PARECER CEE/CP Nº 235/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.395.432-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Laranjal

Mun.: Laranjal

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Laranjal, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

51. PARECER CEE/CP Nº 236/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.411.773-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Rio Bonito do Iguaçu

Mun.: Rio Bonito do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Bonito do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta

mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

52. PARECER CEE/CP Nº 237/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.442.333-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quedas do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

53. PARECER CEE/CP Nº 238/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.387.844-0

Int.: Departamento de Educação e Esportes de Itapejara d'Oeste

Mun.: Itapejara d'Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itapejara d'Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Itapejara d'Oeste, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

54. PARECER CEE/CP Nº 239/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.485.449-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Primeiro de Maio

Mun.: Primeiro de Maio

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Primeiro de Maio, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Primeiro de maio, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

55. PARECER CEE/CP Nº 240/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.450.914-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Centenário do Sul

Mun.: Centenário do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Centenário do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Centenário do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

56. PARECER CEE/CP Nº 241/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.348.802-1

Int.: Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João do Caiuá

Mun.: São João do Caiuá

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São João do Caiuá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São João do Caiuá, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

57. PARECER CEE/CP Nº 242/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.394.001-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assis Chateaubriand

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Assis Chateaubriand, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

58. PARECER CEE/CP Nº 243/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.397.007-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Querência do Norte

Mun.: Querência do Norte

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Querência do Norte, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

59. PARECER CEE/CP Nº 244/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.424.793-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Medianeira

Mun.: Medianeira

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Medianeira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Medianeira, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

60. PARECER CEE/CP Nº 245/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.394.405-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Tomé - SEDUCE

Mun.: São Tomé

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Tomé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

61. PARECER CEE/CP Nº 246/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.392.766-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza do Oeste

Mun.: Santa Tereza do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Tereza do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Santa Tereza do Oeste, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

62. PARECER CEE/CP Nº 247/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.385.637-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pranchita

Mun.: Pranchita

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pranchita, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

63. PARECER CEE/CP Nº 248/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.309.808-8

Int.: Departamento Municipal de Educação de Itambé

Mun.: Itambé

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itambé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Itambé, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

64. PARECER CEE/CP Nº 249/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.437.594-8

Int.: Departamento de Educação de Astorga

Mun.: Astorga

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Astorga, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

65. PARECER CEE/CP Nº 250/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.394.028-5

Int.: Prefeitura do Município de Arapongas

Mun.: Arapongas

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Arapongas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Arapongas, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

66. PARECER CEE/CP Nº 251/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.393.478-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado

Mun.: Pato Bragado

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pato Bragado, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pato Bragado, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

67. PARECER CEE/CP Nº 252/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.417.558-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mato Rico

Mun.: Mato Rico

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mato Rico, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Mato Rico, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

68. PARECER CEE/CP Nº 253/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.417.051-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação de Laranjeiras do Sul

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Laranjeiras do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

69. PARECER CEE/CP Nº 254/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.314.857-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Teixeira Soares

Mun.: Teixeira Soares

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Teixeira Soares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Teixeira Soares, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

70. PARECER CEE/CP Nº 255/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.417.263-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sulina

Mun.: Sulina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Sulina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

71. PARECER CEE/CP Nº 256/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.402.541-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Ortigueira

Mun.: Ortigueira

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ortigueira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ortigueira, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

72. PARECER CEE/CP Nº 257/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 22.367.236-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer de São Carlos do Ivaí

Mun.: São Carlos do Ivaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Carlos do Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São Carlos do Ivaí, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

73. PARECER NORMATIVO CEE/CP Nº 01/2024

APROVADO EM 17/10/2024

e-Prot: 19.486.491-4

Int.: Sistema Estadual de Ensino do Paraná

Mun.: Curitiba

Ass: Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento a Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB.

Rel.: Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Stange, Christiane Kaminski, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Naura Nanci Muniz Santos, Oscar Alves e Silvana Avelar de Almeida Kaplum.

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

74. PARECER CEE/CP Nº 258/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.373.345-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Itaguajé

Mun.: Itaguajé

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Itaguajé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Itaguajé, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

75. PARECER CEE/CP Nº 259/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.339.379-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Inácio Martins

Mun.: Inácio Martins

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Inácio Martins, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Inácio Martins, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

76. PARECER CEE/CP Nº 260/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.393.059-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino

Mun.: Vitorino

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Vitorino, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Vitorino, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

77. PARECER CEE/CP Nº 261/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.434.631-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Farol

Mun.: Farol

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Farol, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Farol, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

78. PARECER CEE/CP Nº 262/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.424.397-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Cianorte

Mun.: Cianorte

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cianorte, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

79. PARECER CEE/CP Nº 263/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.467.202-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Morretes

Mun.: Morretes

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Morretes, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Morretes, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

80. PARECER CEE/CP Nº 264/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.399.486-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Planalto

Mun.: Planalto

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Planalto, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Planalto, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

81. PARECER CEE/CP Nº 265/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.385.529-6

Int.: Departamento Municipal de Educação e Cultura de Floresta

Mun.: Floresta

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Floresta, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Floresta, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

82. PARECER CEE/CP Nº 266/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.396.397-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouro Verde do Oeste

Mun.: Ouro Verde do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ouro Verde do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

83. PARECER CEE/CP Nº 267/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.428.048-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Iguaçu

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Miguel do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São Miguel do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

84. PARECER CEE/CP Nº 268/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.407.407-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Uraí

Mun.: Uraí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Uraí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

85. PARECER CEE/CP Nº 269/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.430.686-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Virmond

Mun.: Virmond

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Virmond, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Virmond, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

86. PARECER CEE/CP Nº 270/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.413.892-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná

Mun.: Alto Paraná

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Alto Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Alto Paraná, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

87. PARECER CEE/CP Nº 271/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.407.515-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Andirá

Mun.: Andirá

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Andirá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Andirá, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

88. PARECER CEE/CP Nº 272/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.459.547-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corbélia

Mun.: Corbélia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Corbélia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Corbélia, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

89. PARECER CEE/CP Nº 273/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.396.644-6

Int.: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Fazenda Rio Grande, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

90. PARECER CEE/CP Nº 274/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.396.418-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Indianópolis

Mun.: Indianópolis

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Indianópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

91. PARECER CEE/CP Nº 275/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.424.054-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Pitanga

Mun.: Pitanga

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pitanga, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pitanga, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

92. PARECER CEE/CP Nº 276/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.390.920-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Ampere

Mun.: Ampere

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ampere, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

93. PARECER CEE/CP Nº 277/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.383.595-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Mandaguaçu

Mun.: Mandaguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandaguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

94. PARECER CEE/CP Nº 278/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.379.716-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pérola D'Oeste

Mun.: Pérola D'Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pérola D'Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

95. PARECER CEE/CP Nº 279/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.394.795-6

Int.: Prefeitura Municipal de Educação de Rio Bom

Mun.: Rio Bom

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Bom, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rio Bom, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

96. PARECER CEE/CP Nº 280/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.394.748-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tibagi

Mun.: Tibagi

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tibagi, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

97. PARECER CEE/CP Nº 281/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.423.036-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Palmital

Mun.: Palmital

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Palmital, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Palmital, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

98. PARECER CEE/CP Nº 282/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.275.603-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Nova Santa Bárbara

Mun.: Nova Santa Bárbara

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Santa Bárbara, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

99. PARECER CEE/CP Nº 283/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.437.766-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Braganey

Mun.: Braganey

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Braganey, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Braganey, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

100. PARECER CEE/CP Nº 284/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.547.600-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras

Mun.: Quatro Barras

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quatro Barras no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Quatro Barras, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

101. PARECER CEE/CP Nº 285/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.397.161-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Londrina

Mun.: Nova Londrina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Londrina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova Londrina, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

102. PARECER CEE/CP Nº 286/2024

APROVADO EM 20/09/2024

e-Prot: 22.396.623-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Aurora

Mun.: Nova Aurora

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Aurora, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

103. PARECER CEE/CP Nº 287/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.426.939-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu

Mun.: Espigão Alto do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Espigão Alto do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Espigão Alto do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

104. PARECER CEE/CP Nº 288/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.316.466-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Azul

Mun.: Rio Azul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Azul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rio Azul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

105. PARECER CEE/CP Nº 289/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.390.269-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Coronel Vivida

Mun.: Coronel Vivida

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Coronel Vivida, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Coronel Vivida, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

106. PARECER CEE/CP Nº 290/2024

APROVADO EM 18/10/2024

e-Prot: 22.484.446-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Porto Rico

Mun.: Porto Rico

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Porto Rico, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Porto Rico, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR